

# BRASIL DEMOCRÁTICO DE PAPEL: DIALÉTICA CONSTITUCIONAL VERSUS PRAGMATISMO VIGENTE

*Reginaldo Rodrigues Ponte Júnior\**  
juniorponte@hotmail.com

**Resumo:** Este artigo propõe uma análise crítica da atual democracia brasileira, sendo esta, adianta-se, amputada, mitigada. Inicia-se a discussão com uma análise histórica - evidenciando as bases que contrapuseram o domínio absolutista clássico-, transpassando um estudo dos princípios norteadores da democracia. Comentando, ainda, qual forma democrática é adotada pela Constituição Federal do Brasil e seu regime político. Passa-se, em momento, a explicar críticas à realidade brasileira quanto às ideias questionáveis na aplicação moderna da democracia, incluindo as falhas recorrentes. Criar-se-á paralelo entre a democracia proposta formalmente e a visualizada em prática, tal seja uma democracia inacabada.

**Palavras-Chave:** *Democracia. Críticas à democracia brasileira. Aplicação moderna da democracia.*

**ABSTRACT:** This article proposes a critical analysis of the current Brazilian democracy, this one amputated and mitigated. The discussion begins with a historical analysis - showing the bases that were contrary to the classic absolutist regime -, bypassing a study of the guiding principles of democracy. Also, commenting which is democratically adopted by the Federal Constitution of Brazil and its political regime. This article try to explain critiques to the Brazilian reality over questionable ideas regarding the application of modern democracy, including recurrent failures. Will also create a parallel between the democracy formally proposed and the one observed in practice, as an unfinished democracy.

**Keywords:** *Democracy. Critiques of Brazilian democracy. Application of modern democracy.*

\*Acadêmico em Direito da Faculdade Luciano Feijão e estagiário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Participante do Grupo de Estudos “Violência Urbana” (2012/atual), bolsista do Projeto de Extensão “Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente - Gestão responsável de resíduo eletrônico” (2013/atual) e monitor da disciplina Direito das Obrigações (2012/atual). Ademais, dentre outras atividades, teve vínculo como bolsista no projeto “Direito, Literatura e Cinema” (2012/2013), participou do Grupo de Estudos “Crimes e Sistema de Justiça Criminal” (2011), todos ligados ao Núcleo de Pesquisa e Extensão (FLF) ou à Coordenadoria de Extensão (FLF).

## INTRÓITO

A escolha do tema justifica-se na importância da reflexão sobre a democracia para constituição de uma sociedade igualitária, justa e liberta. Aqui, cultivar-se-á a discussão acerca do estado democrático atual no Brasil, que é claramente condicionado e contrário ao poder soberano do povo.

A democracia é considerada por muitos um elemento central para o desenvolvimento do homem. Uma vez que está ligada à busca histórica de liberdade, igualdade, justiça e crescimento contínuo, material e espiritual, estes fatores dão à democracia um teor chave frente à necessidade de criação de condições mais igualitárias no mundo, de efetivação de direitos das minorias étnicas e culturais, bem como de exaurimento da pobreza.

A democracia é mais que um regime político estatal, é uma busca permanente, um ideal. Afirma-se, ainda, da necessidade da democracia ampliar-se, possibilitando participação populacional efetiva, humanizando as instituições públicas, dando formas materiais à igualdade. Buscar-se-á a dissolução e compreensão do vigor que detém o procedimento democrático executado nos parâmetros mínimos, diante da constatação de que quando se mantém a democracia potencializada, a tendência é ela crescer mais ainda, ininterruptamente, melhorando diretamente quanto ao fator populacional.

Sucessivos discursos de grandes mestres do conhecimento apontaram, nos meados dos anos 2000, para a frase “a democracia brasileira está consolidada”. Outros afirmam que suas raízes são frágeis. Certamente, a brasileira ainda não se institucionalizou estatalmente.

## ESFORÇO HISTÓRICO E ASPECTOS GERAIS MODERNOS

Os primeiros ensaios rabiscados de democracia, afirmam cientistas, germinaram em tempos precedentes a Cristo. Indicando-se que entre 8.000 e 6.000 a.C. já havia comunidades humanas democráticas sendo extintas (Vasconcelos Neto, 2011, p. 26). Já o Estado Democrático, em si, tem seus primórdios no século XVII, com a ascensão do pensamento de que intrínseca à figura humana há determinados valores fundamentais, e o Estado deveria se organizar de modo a proteger tais entes valorados. Assim, o Estado Democrata moderno é fruto de eventos político-sociais adversos ao absolutismo, tendo como lastro basilar a afirmação de que o homem detém direitos naturais, insiste-se, advindos com o mero nascimento. Os eventos supramencionados que conduziram à ideia moderna foram: a Revolução Inglesa, intencionada no estabelecimento de limites ao poder imperioso e absoluto do monarca, tal movimento teve grandiosa influência do protestantismo, ambos afirmando que os sujeitos são nascidos livres e iguais; a Revolução Americana - outra luta ante absolutista - na qual os estadunidenses estavam no ápice do movimento tendente a independência, livrando-se das garras inglesas, e perceberam que não valeria a pena saírem de um governo absoluto para outro, mesmo que este fosse nacional; o terceiro movimento foi a Revolução Francesa, que se pode caracterizar por, além do pensamento contrário ao absolutismo, os líderes franceses estarem diante de grande instabilidade. Ademais, na França, Estado e Igreja eram inimigos, que resultou na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), declarando que homens nascem livres e iguais (Dallari, 2009, pp. 147 - 150).

Foram estes três movimentos e seus respectivos ideais que direcionaram a forma sob a qual o Estado deveria se organizar dali a frente. O ideal de Estado Democrático

solidifica-se como quimera suprema, devendo sempre ser buscada. Em suma, destacam-se os princípios que passaram a nortear o proceder estatal: a supremacia da vontade popular; a preservação da liberdade, entendida como o direito de fazer tudo aquilo que não incomodasse o próximo e o poder de fazer o que quisesse com bens particulares; e, a igualdade de direitos, que consistia na proibição de desproporções na repartição de prerrogativas entre si (Dallari, 2009, p. 150 e 151).

Já nos últimos dois séculos, a democracia foi adotada e abatida dezenas de vezes na América Latina. Alguns entes a proclamaram, mas, de fato, aniquilaram-na e, mesmo assim, ainda afirmaram estar sob seu manto, durante guerras e tiranias. Há vinte e cinco anos, pouquíssimos países já tinham a democracia como regime político. Atualmente percebe-se que os países da região formalizaram critérios básicos do regime, na dimensão eleitoral e política. Em contrapartida, vive-se um período no qual em regra não se discute a democracia, mesmo tendo – na maioria das vezes – uma concepção errônea de seu funcionamento. Precisa-se, diante disto, que a reflexão e o debate político sejam renovados e fomentados, pois perderam vitalidade e costume. (PNUD, 2004, *passim*). Atualmente, a democracia é considerada por muitos um direito fundamental de quarta geração (Bonavides, 2001, p. 279).

Segundo relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) de 2002, o mundo continha, na época, 140 países que se diziam democráticos, mas – de democracia plena, material – só havia 82 (2002, p. 26). Todavia, ainda, por vezes governos eleitos de forma democrática vieram a modificar institutos que poderiam ir contra seus interesses tempos depois, como a alteração de constituições por mera oportunidade e para resguardar interesses particulares, através de instrumentos não democráticos (PNUD, 2004, p. 25); (Dahl, 2001, p. 59).

## DEMOCRACIA: CONCEITO, DIRETRIZ E ESPÉCIES

O significado de *democracia*, no aspecto etimológico, está representado em “governo da maioria”. A busca pelo melhor formato de governo é histórica, com fundamento no ideal de bem-estar social. Confirmando, com Habermas, a regulação estatal de uma sociedade deve ter por objetivo garantir o bem comum, de forma apolítica, mas no referente aos demais contextos. Em suma, deve percorrer as expectativas de felicidade dos cidadãos (2004, p. 288). Tais posições diferem da ideia proposta por Schumpeter, que advertia estar na competição eleitoral o grande fundamento de democracia, ou seja, a escolha dos governantes é mais importante do que a própria forma como eles exercem o poder (fator secundário), uma vez que não há bem comum inequivocamente determinado aceitado pelo povo de forma racional (1961, p. 301 e 339). A ideia de Habermas já é semelhante à de Tocqueville, a democracia vai funcionar quando engrandecer o bem-estar do maior número de pessoas (Tocqueville, 2005, *passim*). Este texto adotará este conceito, portanto, aquele que busca analisar o exercício do poder, sem esquecer a importância do instrumento eletivo.

O fator democracia é historial e não deve ser visto como um mero valor ou conceito político estático, mas como um processo de controle e afirmação do povo pelo povo, que busca a concretização dos interesses societários e a garantia dos direitos fundamentais conquistados no andar da história, diante da constante atuação abusiva estatal. Como exemplos atuais de efeitos democráticos, cita-se a existência de eleições livres, liberdade de imprensa, respeito aos direitos cívico-constitucionais, garantias protetivas da oposição e livre expressão do pensamento. Tais processos existem, todavia são eivados, infaustamente. Alerta-se. Não basta

dar o direito a determinados cidadãos para participar de tomada de decisões coletivas. É basilar que àqueles chamados a decisão se dê condições reais para escolher entre oportunidades, e tal condição se realiza com a perfeita garantia dos direitos de liberdade, de opinião, expressão de pensamento, de associação etc., garantias estas que são oportunamente e inconstitucionalmente fraudadas (Bobbio, 1997, p. 20); (Cf. Dahl, 2001, p. 62).

Como proclamou o ex-presidente estadunidense Abraham Lincoln no reconhecido *Discurso de Gettysburg* em 1863, a democracia – como regime político – é governo do povo, pelo povo e para o povo. O governo pode até autoconsiderar-se *para* o povo - significando aquele que atua no interesse popular -, mesmo que não seja de forma absoluta *do* povo. O problema, advertiu Kelsen, é identificar tais interesses, pois são relativos (2000, p. 140).

Ademais, a democracia é forma de organização governamental que exige a homeostase estatal e seu bom funcionamento. Igualmente, tal sistema requer, para sua total concretização, a existência de uma cidadania plena – leia-se: o exercício inteiro e perfeito das cidadanias cumuladas, tais sejam: as cidadanias política, civil e social. Está ligada à busca histórica de liberdade, igualdade, justiça e crescimento contínuo, material e espiritual, estes fatores dão à democracia um teor de busca permanente (PNUD, 2004, p. 26).

O artigo 1º da Constituição Federal (CF ou CF/88) já revela a instituição de um Estado Democrático de Direito. Mas não há erro em apontar que o apoio à democracia, no Brasil, é de 54%. E de satisfação com a democracia, tem-se 49% (Corporación Latinobarómetro, 2010, p. 9 e 11). Aproveita-se o momento e destina-se a crítica à realidade. Teoricamente o regime brasileiro é misto, entretanto, de fato, não é, pois plebiscito e referendo são características e o Brasil, em toda

sua história, fez apenas quatro (referendos em 1963 e em 2005; plebiscitos em 1993 e o recente plebiscito no Estado do Pará, indagando sobre a divisão estatal). E o processo exigido à iniciativa popular é demasiadamente burocrático, pedregoso, espinhoso.

A democracia conseguiu honra de tal forma que é considerada norma, referência, tanto da política como da sociedade contemporânea (Giorgi, 1998, p. 50). E não apenas como um mero princípio, como alguns idealizam.

Reconhece-se a existência de três formas desse sistema. Tais sejam a forma direta, representativa ou indireta e forma semidireta. Na democracia direta, tem-se uma modalidade na qual as decisões são tomadas pelo próprio povo, diretamente, sem intermediários. Como exemplo clássico tem-se a Grécia (em assuntos de interesse da *pólis*). A crítica direcionada a este modelo se reveste na impossibilidade material de funcionamento em Estados populosos. Na democracia indireta ou representativa, as decisões são tomadas por representantes do povo, eleitos para esta função, é o que ocorre na Alemanha. Já na democracia semidireta ou mista, a exercida no Brasil, há uma mistura de características das formas direta e indireta, pois há representantes eleitos pelo povo e mecanismos de participação direta (plebiscito, iniciativa popular e referendo).

Em uma simplória definição deste sistema, fala-se que é governo baseado em vontades fundamentadas na maioria - protegendo os direitos das minorias, obviamente -. Outrossim, numa sociedade democratizada poder e responsabilidade andam lado a lado e representam deveres de todo cidadão, que, por sua vez, devem ter a liberdade e igualdade institucionalizada (Kelsen, 2000, *passim*).

## DITAMES MODERNOS DEMOCRÁTICOS: IDEIAS QUESTIONÁVEIS

Temporariamente, o objetivo é analisar a democracia da atualidade, seus laços e sua efetividade como regime político e meio de atuação estatal, já que, dela, o fulcro é garantir o exercício da cidadania integral com base na soberania societária, conforme já se viu. Sobre cidadania integral o melhor embasamento é encontrado no conceito da PNUD, *in verbis*:

*Falar de cidadania integral é considerar que o cidadão de hoje deve ter acesso a seus direitos cívicos, sociais, econômicos e culturais em perfeita harmonia, e que todos eles formam um conjunto indivisível e articulado” (2004, p. 26).*

Inicie-se, então, o exame.

Muitos creem viver em uma democracia mista pelos seguintes fatos: existirem eleições periódicas, partidos políticos, direito de expressar o que pensa do governo, voto igualitário e universal, liberdade de imprensa, e, pelo fato de que a maioria elege o governo como quiser. Vasconcelos Neto critica: “todas essas palavras, muito bem manipuladas [...], em um processo maquiavélico, são o bastante para corporificar na mente dos cidadãos concepções traduzidas como elementos e princípios-chave da democracia” (2011, p. 67).

Sem sombra alguma de dúvida a debilidade da informação é fator que engessa o pensamento popular, consorciado à falta do debate é omissão grave, uma vez que a democracia tem embasamento na reflexão e no debate de cidadãos, sendo considerada por muitos a única organização política que tem a capacidade de errar e retificar-se a si mesma. Por tal fato se defende com

tanta exatidão a liberdade de imprensa, de senso crítico e de opinião, sendo estas as principais causas de considerar-se a democracia um sistema justo, equânime e eficaz. Sendo mais clarividente: a liberdade democrática é o maior meio que esta tem para aperfeiçoar-se como regime (PNUD, 2004, p. 37).

## ELEIÇÕES

Eleição não é um princípio democrático, sendo, no máximo, um meio auxiliar de seus procedimentos – o do ato de escolha. De fato, restou estabelecido a competência exclusiva dos partidos políticos quanto à feitura das listas de candidatos ao parlamento, excluindo, assim, o direito dos cidadãos comuns de participar das candidaturas aos cargos, pois esse processo já exclui do esquema a maior parte populacional, mesmo que estes sejam patriotas e dedicados à promoção do bem e do interesse coletivo, com projetos interessantes. Isso se dá, pois a lista é elaborada pelos dirigentes partidários segundo seus interesses políticos, como reeleição, marketing eleitoral e benefícios financeiros, sem esquecer-se de suscitar da provável preferência ao preenchimento dos nomes de parentes e afilhados, muitas vezes independente dos seus interesses no bem societário. De fruto, os eleitores não poderão votar literalmente em pessoas que considerem hábeis ao exercício da função política, uma vez que lhes são impostas listas previamente preparadas (Vasconcelos Neto, 2011, p. 70 e 71). Como se não bastasse a edição das listas, há mais uma regra que contribui na manutenção do cargo: o quociente eleitoral.

De fato, políticos profissionais buscam sempre a permanência no poder. Isso se dá – por vezes - devido ao fato do grande crescimento patrimonial resultante do exercício do cargo. É o que indicam alguns dados,

como: pesquisa e publicação do Jornal O Estado de São Paulo, que dá conta que dezesseis deputados da Assembleia de São Paulo, após reeleição, tiveram seus patrimônios dobrados num lapso temporal de quatro anos e o valor de bens declarados pulou de R\$ 3,1 milhões para R\$ 8,7 milhões, crescimento este de 279% (O Estado de São Paulo, 2011). Em um mandato, 27 deputados-presidentes das assembleias estaduais tiveram crescimento patrimonial de 52,6% (O Estado de São Paulo, 2011-B). Já a Transparência Brasil, em 2008, apontou um crescimento exacerbado do patrimônio de 41% dos vereadores do país em apenas dois anos de exercício do cargo (O Estado de São Paulo, 2008).

Outro fator questionável é no quesito das doações, tais permitidas pelo direito eleitoral brasileiro. Inicia-se com uma pergunta: qual retorno lícito que uma empresa doadora obtém com suas doações a um político? Uma vez que todos os atos de uma empresa buscam, permanentemente, a obtenção de lucro. Sendo contrário ao objeto social de uma empresa, o destino de uma aplicação gratuita torna-se muito controverso quanto ao cenário no qual se dão as doações. Por isto, com muita pressão social, editou-se ato normativo para limitar o quantum das doações, mas e as ilícitas? Decerto, entre os grandiosos financiadores das campanhas políticas brasileiras, estão banqueiros e empreiteiros (Vasconcelos Neto, 2011, p. 79). Será se os investidores têm benefícios fiscais depois do candidato apoiado assumir o poder? Atualmente há indícios fortes que indicam que as forças da liberdade econômica e política se reforçam mutuamente, invés de deverem ser antagônicas (Zaverucha, 2005, p. 20).

Segundo pesquisa encomendada pelo Serviço Mundial da BBC, executada pela *Gallup International Associates*, uma organização sem fins lucrativos, em 2005, grande porcentagem da população mundial não

crê na ideia de que o governo age de acordo com os desejos populacionais. Segundo 64% dos europeus e 60% dos americanos, o país não é comandado pela vontade popular. Conclui-se, assim, que as eleições não servem para possibilitar o exercício da soberania pelo povo. Encomendado pelo Serviço Mundial da BBC, a Gallup entrevistou mais de 50.000 pessoas em 68 países, representativas das opiniões de 1,3 bilhão de pessoas em todo o globo terrestre. Ademais, segundo a mesma pesquisa, os políticos se encontram como ocupação menos confiável aos olhos da sociedade. A taxa de confiabilidade é de apenas 13%, enterrando a crença de soberania e representatividade. Motivo este que leva ao alto índice de abstenções (The Guardian, 2005).

Em suma, o que ocorre no dilema sistemático é: após a eleição, os eleitores se tornam sem influencia alguma sobre os eleitos; os candidatos são escolhidos pelos partidos, não pelo povo, sendo tais agremiações não democráticas; votos parlamentares das casas legislativas não são controlados pelos sujeitos que os colocaram lá; há perpetuidade de sujeitos no governo, contrário ao preceito democrático de alternância do poder; existe necessidade de fatores econômicos, e isto desqualifica o regime como democrático. É bestificante a caracterização de um sistema, de excelsa importância, ser semelhante a aqui perpassada. Materializa-se num risco grandioso à população. Infelizmente é o que se encontra na maioria das democracias onde há o instituto da representação (Vasconcelos Neto, 2011, p. 81).

## **PARTIDOS POLÍTICOS**

São agremiações impuras, que nem a democracia representativa, no seu início, aceitou adotar. Após, ao incorporarem-se à estrutura da mesma, os partidos foram adjetivados pelos defensores do governo

democrata indireto como “mal necessário”. Ser-se-á claro, em regra os partidos políticos tem um único alvo, tal seja alcançar os cargos públicos, conseqüentemente o poder. E como instrumento para alcance do objetivo maior, têm-se meios inescrupulosos, que não têm relação com a filosofia democrática, como utilização de vantagens econômicas, mentiras, propagandas enganosas, trocas de favores prejudiciais à coletividade, estelionato eleitoral etc. Ademais, os partidos são nada democráticos, em regra, pois sua gestão é exercida diretamente por, no máximo, um pequeno grupo de agentes. Os demais afiliados servem como meio homologatório da vontade imposta. (Vasconcelos Neto, 2011, p. 85).

Em pesquisa do Índice de Confiança na Justiça (ICJBrasil), feita pela Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas, revelou-se que apenas 8% dos brasileiros “confiam” ou “confiam muito” nos partidos. Crítica-se: são essas agremiações - que detém tamanha desconfiança – as responsáveis por decidir o caminho dos cidadãos (ICJBrasil, 2010, p. 14).

Restou clarividente a capacidade partidária de elaboração da lista de candidatos, mas supunha-se que os partidos tivessem, pelo menos, abrangência e agregassem a grande maioria da população. E se se afirmasse que não? Os partidos realmente não agregam boa porcentagem, mas congregam pouquíssima quota. Exemplifique-se. O Partido dos Trabalhadores, de importância inescusável no Congresso Nacional, registrava apenas 1.300.000 filiados em 2010, o que correspondia a menos de 1% do seu eleitorado (133.540.000). Decerto, dos cidadãos de todo país, em torno de 90% não pertencem a nenhuma legenda partidária, como indicou o Tribunal Superior Eleitoral, em março de 2012 (Tribunal Superior Eleitoral, 2012). Ficando claro que os partidos políticos não expressam a vontade populacional brasileira. Aliás, tudo é resolvido por um número básico de dirigentes.

Não se busca, *prima facie*, aniquilar o sistema de representação, não. Há dois pensamentos interessantes. Bobbio, contrário ao fim, assume o excesso de participação poder trazer o desprezo eleitoral, tendo em vista a saciedade política. Conforme ele “nada ameaça mais matar a democracia que o excesso de democracia” (1997, p. 26). Já Bonavides prevê estar em crise manifesta e decadência indesculpável o sistema representativo, e que o espaço público poderá representar as fontes de conscientização participativa cidadã futuramente, guiando a democracia direta no terceiro milênio (Bonavides, 2001, p. 279). Concluindo:

*Vista pelo divórcio consumado entre a vontade governada - a vontade passiva da cidadania - e a vontade governante, ou seja, a vontade da elite hegemônica, a representação não só perdeu o sentido da identidade (a ficção da paridade volitiva de governantes e governados), dantes postulada de maneira abstrata, mas peremptória, como reconheceu e instituiu de forma efetiva uma dualidade em que, unicamente, a sua esfera de soberania (a vontade privilegiada do representante) se impõe enquanto caudatária do egoísmo de seus interesses, os quais logram, assim, eficácia, em dano óbvio da cidadania preterida. (Bonavides, 2001, p. 278).*

Já existem, sim, teorias que dão conta de sistemas que trazem modelos de democracias diretas aplicáveis ao século XXI, mesmo com as megalópoles atuais (recomenda-se, sobre o tema, “Vasconcelos Neto, 2011” e “Vasconcelos Neto, 2002”). Mas seria arriscado defender aqui a quebra do sistema representativo, constituinte da democracia mista, sem maiores análises. Não se conclua que há instigação para busca pela extinção partidária, apenas se quer eleitos dignos, trabalhadores e que almejem o interesse coletivo.

## LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DE IMPRENSA

De que adianta a prerrogativa do cidadão de poder se manifestar acerca das irregularidades cometidas por aqueles que exercem o poder, se, por verdade, esse indivíduo não tem a menor significação? Se se tratar de uma reclamação de um sujeito sem privilégios ou sem alguma liderança grupal, de nada adiantará, lamentavelmente. Urge como salvador o Poder Judiciário, mas será se o sujeito anônimo que não teve representatividade diante do sujeito eleito terá condicionamento para arcar com os gastos até o fim do questionamento contra os “poderosos”? (Vasconcelos Neto, 2011, p. 90).

Embora o cidadão possa dizer o que pensa, o seu poder de espalhar tais ideias ao restante da sociedade é interrompido pelo caráter de seleção para divulgação da mídia, que muitas vezes corresponde a interesses políticos, fiscais ou financeiros. Se a intromissão do sujeito toca em chagas ou pontos fracos do sistema ou de interesses, a probabilidade de publicação cai efetivamente. Isso, pois a liberdade de imprensa se liga mais aos “chefões da mídia” do que aos cidadãos (Vasconcelos Neto, 2011, p. 106 e 107). O ideal seria uma sociedade da qual emergisse apenas uma fonte de poder, a realidade atinente é a da existência de uma sociedade centrífuga, de onde advêm várias forças de poder, sendo denominadas pelos estudiosos de poliárquica (Bobbio, 1997, p. 23). O escrito por Bobbio se encaixa perfeitamente aqui, o poder uno do povo, se tornou poder descentralizado, por fazer valer o “jogo político”. É impossível não vir à tona o questionamento se os impérios financeiros atuais não estariam fiéis na busca da eliminação progressiva de uma possível democracia – que cada vez mais se afasta da sua essência, mantida apenas no aspecto exterior, tal qual ocorreu em Roma, em torno do século V a.C. (Saramago, 2009).

Soberania cidadã e liberdade de imprensa – incluindo participação nela – são fatores que andam de dedos entrelaçados, já a censura e o voto universal são opostos (Tocqueville, 2005, p. 209).

Sem esquecer-se das violações ascosas corriqueiras e abusivas. Mero exemplo consta no fato de quando o cidadão vai às ruas protestar, basta “*jogar a cavalaria ou o choque que eles calam os sujeitos*”. Já proclamava o grandioso argentino Quino através de Mafalda, protagonista dos desenhos do primeiro, reconhecida mundialmente. Aqui se fala do *cartoon* no qual Mafalda – menina preocupada com o estado atual da humanidade e com a paz social - está diante de um policial e interroga ao mesmo se “aquela borracha era a que servia para apagar as ideologias”, referindo-se ao casetete usado até hoje. Essa é a polícia política social democrática brasileira muitas vezes.

## GOVERNO DA MAIORIA

Há grau de periculosidade ao falar que democracia é o governo da maioria. Uma vez que se o governo foi eleito por uma maioria e exerce seu mandato com base nos proveitos apenas de tal maioria que o elegeu, estar-se-á diante de um claro governo tirânico. Sendo este elemento encontrado principalmente nas cidades de pequeno e médio porte.

Tem-se isto em vista, pois não representa sistema democrata aquele que se forma por uma maioria fixa, estúpida, permanente, que traceja os caminhos da nação enquanto estiver no poder, e a minoria permanece suscetível aos planos majoritários. Isso, pois, democracia é uma condição flexível, ampla. Todos são capazes de decidir a respeito de tudo. Explícite-se: os temas devem ser tratados segundo benefício de todos, não da maioria. Não se devem diferenciar grupos quanto

ao exercício dos direitos civis, todos devem participar de forma ampla e igualitária, ocorrendo a distinção de grupos já não se visa o bem-estar de todos. Assim, se um sujeito vincula-se a uma tese em um momento (maioria), posteriormente não deverá haver impedimento psicológico para que o mesmo agente adote posição de um grupo contrário (minoria). Em suma, em circunstância nenhuma o indivíduo deve ficar imutável, sem verificar a essência do assunto do qual se manifesta, por simplesmente ser aquele o posicionamento defendido por um grupo de pessoas ou partido político. Governos que excluem a participação de minorias e nos quais há solidificação de manifestação, contrária a análise pura dos temas, não são democracias, são sistemas oligárquicos, pois um determinado grupo prepondera sobre outro (Vasconcelos Neto, 2011, p. 107 a 111). Sem esquecer que o princípio da maioria pressupõe o princípio de igualdade (Kelsen, 2000, p. 197).

## CONCLUSÃO

Inicia-se, buscando ser básico, transcrevendo um trecho insubstituível escrito por Hobsbawm:

*houve um declínio na vontade dos cidadãos de participar da política, assim como na efetividade da maneira clássica [...] de exercer a cidadania, ou seja, a eleição, por sufrágio universal, dos que representam 'o povo' e estão por isso mesmo autorizados a governar em seu nome. Entre as eleições – ou seja, por vários anos, normalmente –, a democracia existe apenas como ameaça potencial à sua reeleição ou à dos seus partidos. (2007, p. 107).*

O objetivo visto entrelinhas acima é criticar o suposto cargo universal atribuído à democracia. Além

da crítica aos indivíduos, supratranscrita, há governos contemporâneos que se intitulam democratizados, mas, infelizmente, são apenas máscaras tendenciosas, uma vez que continuam a utilizar meios de dominação societários, são os denominados, pelos críticos, de “regimes formalmente democráticos” ou “pseudodemocracias”. Nos quais é claro o distanciamento entre governo e particular, inclusive, é obvio, nos processos que são de interesse populacional. Aliás, infelizmente os brasileiros são levados a crer que vivenciam uma democracia pura, sendo que a vivenciada sequer parece de longe com a essencial. É uma democracia condicionada, manipulada, uma pseudodemocracia, mais parecida com uma plutocracia (governo dos ricos), cada vez menos parecendo uma democracia (governo do povo). Como disse Zaverucha, representa uma ameaça à democracia a própria aparência de democracia, caso permaneça apenas no disfarce, mantendo os cidadãos na ilusão (2005, p. 253). Concluindo nas palavras sábias de Saramago, “nenhum exame microscópico dos votos lançados numa urna seria capaz de tornar visíveis, por exemplo, os sinais denunciadores das relações de concubinato entre a maioria dos Estados e grupos econômicos e financeiros internacionais” (Saramago, 2009).

Dividindo cidadãos entre ativos e passivos, os governantes adoram os segundos e a democracia sobrevive dos demais. Pois os passivos “acabariam prazerosamente por transformar seus súditos num bando de ovelhas dedicadas tão somente a pastar o capim”. Nas democracias mais antigas, a passividade política tem dominado o consciente popular, onde a sociedade, em geral, não quer saber o que se passa no “palácio” (Bobbio, 1997, p. 32). Ademais, não é necessário ser algum cientista-filósofo especial para

ter por vistas o condicionamento atual da livre expressão do voto societário. Sim, a compra de votos existe em grande escala.

A democracia brasileira ainda é muito branda, incipiente. Percebe-se que os números orbitam entre 30 anos, referentes ao período democrático contínuo brasileiro. Necessita-se, contudo, aperfeiçoar a democracia - através de uma grandiosa reforma política e racionalizar, conscientizando a sociedade - possibilitando ao povo uma participação mais ativa no processo de efetivação de crescimento do país - posição contrária à teoria moderna de Schumpeter, que proclama a abstenção geral do eleitor depois que o eleito tem o cargo (1961, p. 351) -, leia-se: uma democracia material, mais empírica. Democracia não é exercida apenas pelo voto, literalmente, longe disto. Pensamento semelhante é o dos marxistas, que admitem o fato de que pouco vale se o trabalhador vota de quatro em quatro anos se é explorado diariamente (Zaverucha, 2005, p. 18).

Denominou-se a democracia brasileira de incipiente, pois o poder do cidadão está cerceado em tirar um governo que não satisfaz e eleger outro que gosta. A preocupação é clara: qualificar a formação da opinião e da vontade, possibilitando análises mais exatas dos eleitores e permitindo a conscientização dos candidatos. E tal conscientização política se dá através de embates teóricos e práticos, formando a política deliberativa, que, conforme Habermas:

*O conceito de uma política deliberativa só ganha referência empírica quando fazemos jus à diversidade das formas comunicativas na qual se constitui uma vontade comum, não apenas por um auto entendimento mútuo de caráter ético, mas também pela busca de equilíbrio entre interesses divergentes e do estabelecimento de acordos, da checagem da coerência jurídica, de uma*

*escolha de instrumentos racionais e voltada a um fim específico e por meio, enfim, de uma fundamentação moral (2004, p. 285).*

Diante disso, por verdade, insiste-se, mesmo com as falhas, não se pode perder de vista os numerosos benefícios que deixam o sistema democrático ser tão desejado. Benefícios como a ajuda a impedir governos cruéis, garantia, mesmo ferida às vezes, de direitos, liberdade e oportunidade a todos, mesmo relativos em situações inapropriadas (Cf. Dahl, 2001, p. 74).

Igualmente, cabe efetivar o direito de participação popular, tendo em vista a soberania populacional. Construindo um sistema mais ativista da oportunidade de participação. Necessária é a transparência da máquina pública, fala-se aqui, de toda ela, nos três poderes e tudo que lhe disser respeito. E é isso que revela a superioridade democrática paralelamente a estados absolutistas, que advogavam sobre a tese da tomada de decisões importantes ocorrerem longe dos olhares públicos, o governo democrático busca o “poder sem máscara”. Essa publicidade dos atos gera uma espécie de oportunismo controlador nas mãos do povo (Bobbio, 1997, p. 29 e 30). Nas palavras maestras, afirmou-se:

*Quem controla os controladores? Se não conseguir encontrar uma resposta adequada para esta pergunta, a democracia, como advento do governo visível, está perdida. Mais que de uma promessa não cumprida, estaremos aqui diretamente diante de uma tendência contrária às premissas: a tendência não ao máximo controle do poder por parte dos cidadãos, mas ao máximo controle dos súditos por parte do poder (Bobbio, 1997, p. 31).*

Relatório do PNUD dá também sua contribuição, indicando o que acha necessário:

*Requerem partidos políticos que construam opções fundamentais, um Estado com poder para executá-las e uma sociedade capaz de participar de uma construção que excede as reivindicações setoriais. Uma política que omite os problemas centrais torna as opções dos cidadãos vazias de conteúdo. Um Estado sem poder transforma o mandato eleitoral em uma expressão de desejos sem consequências, e uma sociedade sem participação ativa leva, mais cedo ou mais tarde, a uma perigosa autonomia do poder, que deixa de expressar as necessidades dos cidadãos (2004, pg. 36).*

Todavia, tal processamento e mutação demoram tempo. Visto que a supressão de tradições, costumes e preconceitos frutificando na conscientização sobre deveres e comportamentos não pode ser feita de forma rápida, mas demanda trabalho diuturno, insiste-se (Dallari, 2009, p. 153). O processo político de qualificação societária, através da deliberação, basicamente se determinaria em três coisas, segundo Habermas: cultura política libertadora; uma socialização política esclarecida, e; de iniciativas de instituições formadoras de opinião (2004, p. 292). É impossível não atentar ao fato da democracia ocidental estar sofrendo mutações retrógradas, afirmando Saramago não precisar de alguém para liquidá-la, ela própria vai se suicidando diariamente. Concluindo que a solução vista é a discussão, o debate, em todas as oportunidades. (Saramago, 2009).

## REFERÊNCIAS

- Bobbio, N. (1997). *O Futuro da Democracia; uma defesa das regras do jogo*. (M. A. Nogueira, Trad.) Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Bobbio, N. (2000). *Liberalismo e democracia*. (M. A. Nogueira, Trad.) São Paulo: Brasiliense.
- Bonavides, P. (2001). *Teoria Constitucional da Democracia Participativa: por um direito constitucional de luta e resistência; por uma nova hermenêutica; por uma repolitização da legitimidade*. São Paulo: Malheiros Editores Ltda.
- Corporación Latinobarómetro. (2010). *Centroamérica y sus democracias - (1995 - 2010)*. Acesso em 22 de Fevereiro de 2012, disponível em <[http://www.asep-sa.org/latinobarometro/LATBD\\_Centroamerica\\_y\\_sus\\_democracias1995-2010.pdf](http://www.asep-sa.org/latinobarometro/LATBD_Centroamerica_y_sus_democracias1995-2010.pdf)>.
- Dahl, R. A. (2001). *Sobre a democracia*. (B. Sidou, Trad.) Brasília: Ed. Universidade de Brasília.
- Dallari, D. d. (2009). *Ementos de Teoria Geral do Estado* (28ª ed.). São Paulo: Editora Saraiva.
- Giorgi, R. d. (1998). *DIREITO, DEMOCRACIA E RISCO - vínculos com o futuro*. (J. N. Netto, Trad.) Porto Alegre, RS: Sergio Antonio Fabris Editor.
- Habermas, J. (1997). *Direito e democracia - entre facticidade e validade*. (F. B. Siebeneichler, Trad.) Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.
- Habermas, J. (2004). *A inclusão do outro*. São Paulo: Ed. Loyola.
- Hobsbawm, E. (2007). *Globalização, democracia e terrorismo*. São Paulo: Companhia das Letras.
- ICJBrasil. (3º trimestre de 2010). (Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas) Acesso em 13 de Abril de 2012, disponível em Site do Direito GV: <<http://www.direitogv.com.br/subportais/RelICJBrasil3tri2010.pdf>>.
- Kelsen, H. (2000). *A democracia* (2ª ed. ed.). (V. Barkow, J. L. Camargo, M. B. Cipolla, & I. C. Benedetti, Trans.) São Paulo: Martins Fontes.
- Muller, F. (2003). *Quem é o povo? A questão fundamental da democracia* (3ª edição ed.). (P. Naumann, Trad.) São Paulo: Max Limonad.
- O Estado de São Paulo. (05 de Agosto de 2008). *Candidatos enriqueceram 46% em 2 anos, afirma ONG*. (F. Macedo, Produtor) Acesso em 15 de Abril de 2012, disponível em Site do Estadão:

<<http://www.estadao.com.br/noticias/impreso,candidatos-enriqueceram-46-em-2-anos-afirma-ong,217536,0.html>>.

O Estado de São Paulo. (27 de Fevereiro de 2011). *Patrimônio de 16 deputados paulistas mais que dobra nos últimos 4 anos*. (R. Almeida, L. d. Maia, Produtores, & O Estado de São Paulo) Acesso em 24 de Abril de 2012, disponível em Roberto Almeida e Lucas de Abreu Maia: <<http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,patrimonio-de-16-deputados-paulistas-mais-que-dobra-nos-ultimos-4-anos,685340,0.html>>.

O Estado de São Paulo. (26 de Fevereiro de 2011-B). *27 deputados-presidentes das assembleias estaduais tiveram crescimento patrimonial de 52,6%*. (A. Junqueira, Produtor, & O Estado de São Paulo) Acesso em 20 de Abril de 2012, disponível em Site do Estadão: <<http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,dezoito-presidentes-de-assembleias-legislativas-tem-mais-de-r-1-milhao,684990,0.html>>.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). (2002). *Relatório do Desenvolvimento Humano 2002*. Madrid: Mundi-Prensa.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). (2004). *A Democracia na América Latina rumo a uma democracia de cidadãos e cidadãs*. (M. Hirts, Trad.) Santana do Parnaíba, São Paulo: LM&X.

Rosenfeld, D. L. (2003). *O que é democracia*. São Paulo: Editora Brasiliense.

Saramago, J. (22 de Setembro de 2009). *Verdade e ilusão democrática*. Acesso em 17 de Abril de 2012, disponível em Fundação José Saramago: <http://josesaramago.org/7504.html>

Schumpeter, J. A. (1961). *Capitalismo, socialismo e democracia*. (G. Allen, U. Ltd., Eds., & R. Jungmann, Trad.) Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura S.A.

Silva, J. A. (2005). *Curso de Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Malheiros Editores.

The Guardian. (15 de Setembro de 2005). *Politicians are voted the world's least trusted people*. (B. Whitaker, Produtor) Acesso em 14 de Abril de 2012, disponível em Site do Journal The Guardian: <<http://www.guardian.co.uk/world/2005/sep/15/polls.politics>>.

Tocqueville, A. d. (2005). *A democracia na América*. (E. Brandão, Trad.) São Paulo: Martins Fontes.

Tribunal Superior Eleitoral. (Março de 2012). *TSE*. Acesso em

07 de Abril de 2012, disponível em Site do TSE: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas-do-eleitorado/estatisticas-do-eleitorado/filiados>>.

Vasconcelos Neto, J. R. (2002). *Democracia no terceiro milênio*. São Paulo: Nobel.

Vasconcelos Neto, J. R. (2011). *Democracia pura: história e atualidade, reforma política, teoria e prática sobre governo sem políticos profissionais* (2ª ed.). São Paulo: Nobel.

Zaverucha, J. (2005). *FHC, forças armadas e polícia: entre o autoritarismo e a democracia (1999 - 2002)*. Rio de Janeiro: Record.